



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

MENSAGEM Nº 29/76
PROPOSTA Nº 111 de 16/11/76

*encaminhe-se a comissão
competente a fim de emitir
parecer*

Sala das reuniões, em Sobral, 16/11/76

*Data designação de deputado cari, foto
a sua que indica*

*Resolução do Conselho Municipal de Vereadores de Sobral, aprovada e
Poderes Municipais sanciona e promulga seguinte lei*

Art. 1º - Fica designado de deputado cari, a via
pública, esta construção iniciando-se da avenida Leopoldo de Albuquerque e pro-
longando-se até a avenida Lúcia Sobral para possibilitar a ligação com a
Rua da Declaração.

Art. 2º - Fica o terreno vizinho na dita via, em
alocação, ficando-se as disposições de sua utilização.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 16 de novembro
de 1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Parente Prado
Prefeito Municipal

REPUBLICATIVA

Resolvido a Municipalidade Sobralense, através desta lei-
sua, homenagear um de seus mais destacados e ativos cidadãos, que através
de uma vida marcada por luta intensa, esforço constante e amor ao
trabalho, conquistou um lugar de honra na galeria dos homens ilustres de So-
bral - o deputado José Peregrino de Sá, ou simplesmente, cari Foto.

Além de empresário, líder social e grande fazendeiro, foi
também vitorioso político, atuando desde os seus primeiros anos o seu povo na
Liberdade para deixar de ser escravo.

Ficou ao justo sentimento de honra que, acreditamos que os
sobralenses não faltarão com o seu apoio para a efetivação da mesma.

Neste ensejo a respeito a V. R. e demais partes, protes-
tos da mais alta estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Parente Prado
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Sobral

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISCA E REDACÇÃO

REDACÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 46/76

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE DEPUTADO PEREYRADA, A RUA QUE INDICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, APROVOU E DECRETOU A LEI Nº 46 DE 1976, E A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, SANÇÃO E PROMULGA, A SEGUIR LEI:

Art. 1º - Rua denominada de DEPUTADO PEREYRADA, a via pública em construção, iniciada na Avenida Deputado João Alcântara e prolongando-se além da Avenida Lúcia Saboia, para terminar no Parque Tâmará da Fábrica de Têxteis Sobral.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL (Ce), em 22 de dezembro de 1976

Antônio Valdir Coelho
"ANTÔNIO VALDIR COELHO"
PRESIDENTE

Benedito Leôncio Siqueira
"BENEDITO LEÔNCIO SIQUEIRA"
1º SECRETÁRIO

Paulo de Tarso Leite Neto
"PAULO DE TARSO LEITE NETO"
VICE-PRESIDENTE

Almeida Junqueira de Siqueira
"ALMEIDA JUNQUEIRA DE SIQUEIRA"
2º SECRETÁRIO